

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 169/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ALEX SANDRO FERREIRA DE ARAUJO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ALEX SANDRO FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 4903, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 27/06/2019 a 10/08/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/06/2019.

Nova Andradina (MS), 01 de Julho de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 170/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ELIZETE PEREIRA FAGUNDES FREITAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ELIZETE PEREIRA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 3899, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO SOCIAL, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Nova Andradina (MS), 1 DE JULHO DE 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA N° 171/2019

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA LILIAN WANDERLEY DA SILVA GUIMARAES LEMOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **LILIAN WANDERLEY DA SILVA GUIMARAES LEMOS**, no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1° da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 04/06/2019 até 01/10/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2019, consoante atestado médico emitido na data de 04/06/2019, pelo Dra. Sandra Valéria T. Nogueira CRM/2350.

Nova Andradina (MS), 1 DE JULHO DE 2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta
Diretora de Benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 141/2019 do processo n° 042/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em Montagem e Manutenção de Site, conforme CI PREVINA n° 052/2019. Solicitação n°12/2019, a pedido do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - MS - PREVINA, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O valor estimado será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/07/2019 às 07h30min horas (Horário Local).

Nova Andradina MS, 02 de Julho de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 057/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 001** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor do Contrato, passando de **R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** para **R\$15.399,80 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, em razão da evasão/desistência do aluno Igor Nascimento Padoam, com fulcro no art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 10 de junho de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME.**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta n° 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria n° 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. n° 003/2019 e solicitação n° 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão n° 017/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 69884/2019 - FLY n° 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
2	MESA DE CABECEIRA C/ REFEIÇÃO ACOPLADA; RODIZIOS: POSSUI; MATERIAL DE CONFEIÇÃO: MADEIRA/MDP/MDFS/IMILAR; GAVETA: POSSUI; PORTAS: POSSUI; ACESSÓRI O(S): MESA DE REFEIÇÃO. (33-02-30982)	UN	18	580,0000	10.440,00
4	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA/MATERIAL DE CONFEIÇÃO: ESTRUTURA: CAPACIDADE: COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR; APOIO DO BRAÇO: POSSUI; APOIO PÉS: POSSUI. (33-03-32810)	UN	11	389,0000	4.279,00
VALOR TOTAL R\$ 14.719,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 14.719,00 (quatorze mil e setecentos e dezenove reais)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 - Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes - consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME.
Jucélia Regina Mariano da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **FANEM LTDA** tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta n° 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria n° 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. n° 003/2019 e solicitação n° 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão n° 017/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 69884/2019 - FLY n° 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
9	Berço para recém-nascido com fototerapia reversa, berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no min. 4 polegadas, com freios. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas LED com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico. Abertura superior recebe a sobreposição de uma lâmina arqueada, com a superfície interna refletora, de modo a jogar a luz de volta para o paciente...	UN	1	10.900,0000	10.900,00
VALOR TOTAL R\$ 10.900,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 - Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes - consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

FANEM LTDA
Djalma Luiz Rodrigues
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
3	Biombo branco triplo; biombo hospitalar triplo; - Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco, pés com rodízios largura de 2" de diâmetro, pintura eletroestática a pó epóxi, dimensões: 1,82m de largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; peso: 10 kg. (27-06-32852).	UN	10	349,0000	3.490,00
5	Escada com 02 (dois) degraus, estrutura tubular de aço inox, pés com sapatas de borracha. Piso dos degraus de borracha antiderrapante, cor branca.	UN	19	166,6700	3.166,73
VALOR TOTAL R\$ 6.656,73					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 6.656,73 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP
Hediney José Prando
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LT DA**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
7	Serra/perfuradora osseas (Drill), perfurador osseo: Pneumático, canulado e autoclavável. Com turbina motora de no min. 30.000 rpm e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Mandril de aperto rápido e aço inox e com ajuste de 0 a 6,5mm canulado, para brocas, com velocidade de trabalho de 0 a 1.000 rpm. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10mm para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 rpm. Possui sistema de ...	UN	1	17.000,0000	17.000,00
VALOR TOTAL R\$ 17.000,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA
Reinaldo Rodrigues dos Santos
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME** tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
8	Carro para transporte de materiais (diversos), tipo/material confecção/capacidade ou dimensões: fechado/em aço inox/ altura de 90cm à 110 cm x largura de 50 cm x comprimento de 50 a 70 cm. (27-01-56614)	UN	1	901,0000	901,00
VALOR TOTAL R\$ 901,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 901,00 (novecentos e um reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME
Fabiano Alves Braga
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros, equipamento micro processado para lavagem de materiais canulados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 40khz. Possui sistema de alarme, programação e memória, com painel e display. Material de confecção totalmente em aço inoxidável, tampa superior, sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague. Capacidade min. da cuba de 30 litros. Acessórios: 04 conectores tipo...	UN	01	21.300,0000	21.300,00
VALOR TOTAL R\$ 21.300,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sebastião Galindo
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **R.C. MOVEIS – LTDA**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
6	Camã hospitalar tipo fawler elétrica, estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura epóxi pó. Movimentos mínimos: cabeceira, fawler, tendelemburg, reverso do tendelemburg, cardíaco, vascular, elevação de altura e opr. Grades laterais articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, dotada de cilindro pneumático. Motores e ...	UN	18	8.200,0000	147.600,00
VALOR TOTAL R\$ 147.600,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

R.C. MOVEIS – LTDA
José Ricardo Corrêa
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI – EPP**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 a 36 do processo 74658/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	Armário de aço aéreo confeccionado em chapa de aço	un	2,000	400.0000	800,00
2	Armário roupeiro em aço para vestiário	un	2,000	980.0000	1.960,00
3	Bebedouro semi industrial 100 litros	un	1,000	2.475.0000	2.475,00
4	Beliche em madeira 800x1900x1500mm	un	2,000	520.0000	1.040,00
5	Colchão de espuma de poliuretano d 33	un	4,000	445.0000	1.780,00
6	Fogão de 4 bocas	un	1,000	520.0000	520,00
7	Geladeira frost free duplex no mínimo de 310 litros	un	1,000	2.400.0000	2.400,00
8	Jogo de sofá de 02 e 03 lugares	jogo	1,000	1.400.0000	1.400,00
9	Lençol de solteiro com elástico 180 fios	un	8,000	50.0000	400,00
10	Mesa com 6 cadeiras com tampo em granito	un	1,000	1.200.0000	1.200,00
11	Microondas de no mínimo 25 litros	un	1,000	520.0000	520,00
12	Smart tv 43" – L943UJ6300 – 2019	un	1,000	1.900.0000	1.900,00
13	Tanquinho lavadeira, capacidade de 07kg	un	1,000	420.0000	420,00
14	Travesseiro anti-alérgico 500x700mm	un	4,000	36.0000	144,00
Total					R\$16.959,00

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 16.959,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

- Proj./Ativ.:2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0002 – Outros Materiais de Consumo – Valor: 2.324,00 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais) - consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.
- Proj./Ativ.:2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0002 – Outros Equipamentos e materiais permanentes – Valor: 14.635,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta e cinco reais) - consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI – EPP
Luis Fernando Macarini Montali
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI – EPP**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL PARA ATENDER A VIGILANCIA SANITÁRIA. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 a 36 do processo 74658/2019.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	Freezer horizontal, no mínimo de 530 litros, controle eletrônico da temperatura; possui duas portas; possui quatro rodízios; classificação energética A; linha branca; potência 127V; interior feito com liga metálica de alta resistência a corrosão; prateleiras, cestos e gavetas; pintura branca removíveis; largura mínima de 147 cm; altura mínima 95 cm; profundidade mínima de 77 cm; peso mínimo de 65 kg.	un	1,000	2.540,00	2.540,00
Total					R\$ 2.540,00

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

- Proj./Ativ.:2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0002 – Outros Equipamentos e materiais permanentes – consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI – EPP
Luis Fernando Macarini Montali
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **VALDECI SOBREIRA DA SILVA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENHA PARA CONSTRUÇÃO DA FOGUEIRA EXPEJUNA II (FEJUNA XXXVII / EXPONAN XXXVIII). PARA MAIOR AGILIDADE, FICA A CARGO DA SEMUSP A EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DA MADEIRA, ATÉ O LOCAL ONDE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA A FOGUEIRA. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 1052/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 70 a 71 do processo.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	EUCALÍPTO DE 15 A 25CM DE 7,00 A 9,00M DE COMPRIMENTO (21-12-06001)	M3	35,00	148,00	5.180,00
Total					R\$ 5.180,00

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de **R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.115 – Manutenção e enc. c/ gabinete do Secretário de Serviços Públicos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.0080 – Outros Materiais de Nova Andradina MS, 26 de junho de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

VALDECI SOBREIRA DA SILVA
Produtor Rural
Contratado

DECRETO Nº. 2.302, de 1º de Julho de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o término das inscrições para requerimento de regularização de imóveis no Distrito de Nova Casa Verde, disposto no Decreto nº 2.272, de 26 de março de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que não houve tempo hábil para atender todos os municípios de Nova Casa Verde dentro do prazo estipulado no Decreto nº 2.272, de 26 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2019 o prazo final para os municípios que possuem imóveis no Distrito Casa Verde solicitarem a regularização de seus respectivos imóveis junto ao Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de julho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 74796/2019 – FLY Nº 0333.0005018/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como a decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição da batedeira para melhor servir os produtores rurais do Projeto Urucum.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitação 1109/2019 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.35 e 36 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: **36.821.288/0001-02**, perfazendo um valor de R\$ 13.100,00(treze mil e cem reais), por um período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.262 - 44.90.52.00.00.00.000080

5. **Condições de entrega:** 30 dias após solicitação da SEMDI

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de junho de 2019.

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 74999/2019 – FLY Nº 0333.0005221/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como a decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PARA REALIZAR VIAGENS INTERESTADUAIS, IDAS E VOLTAS, TRANSPORTANDO PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAUDE NO HOSPITAL DO CANCER NAS CIDADES DE BARRETOS/SP, JALES/SP, E OU OUTROS.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1159/2019 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16 a 18 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, CNPJ: **13.185.099/0001-95**, perfazendo um valor de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais), por um período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.39.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** 24 HORAS APOS SOLICITAÇÃO DA SMS

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de junho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 338, de 1º de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 75.369/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de julho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 338, de 1º de julho de 2019.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE **Class.**
16

Priscila Buaretto

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1516/19 Data: 02/07/2019

Licitação: Processo: 63546/18, Pregão: 123/2018, Ata n°.: 79/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1-	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 2.109,00 (dois mil cento e nove reais)

Credor: 5955 **FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME****Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRAS, FREEZER, MAQUINAS DE LAVA E BEBEDOUROS E ARES CONDICIONADOS DA UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018 (Licitação N° : 123/2018-PR).

TP 18-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL JULIO CESAR MARQUES CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73602/2019
b) Licitação Nr.: 18/2019
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 25/06/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para Infraestrutura Externa da Construção das 09 Unidades Habitacionais, localizada na Chácara 173, no Município de Nova Andradina-MS.

CONTRATADO:

CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 95.391,24 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

DATA: 25/06/19

JULIO CESAR MARQUES CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

TP 21-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa HERNANDES ORTIZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES.

INTEGRADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72616/2019
b) Licitação Nr.: 21/2019
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 25/06/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL.

CONTRATADO:

JFL CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 98.903,17 (noventa e oito mil novecentos e três reais e dezessete centavos)

DATA: 25/06/19

HERNANDES ORTIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. INTEGRADO



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 44/2019, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a CI n° 12/2019 de 27 de junho de 2.019;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos, bem como possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e atos praticados por C. M dos S.;

II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob n° 824.902.101-06, Renan do Nascimento Souza, auxiliar administrativo, inscrito no CPF sob n° 059.321.971-61 e Jenifer Raquel Silva Samaniego, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob n° 037.985.241-14, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique a investigada da instauração do processo administrativo disciplinar e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 02 de julho de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 43/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2.019.

REF.: Substituição de membros da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Alterar a PORTARIA FUNSAU-NA N° 21/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2.019 para substituir Alan da Silva Costa por Fabio Henrique de Oliveira Zanata.

II – As demais disposições da Portaria anteriormente mencionada permanecem inalteradas.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA.

Nova Andradina/MS, 25 de junho de 2.019.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVADiretor Geral
Hospital Regional